ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL N.º 245

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ALIENAR UM VEÍCULO DESTA PREFEITURA.-

LUIZ CHAVES MARTINS, Prefeito Municipal de Mostardas.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - É autorizado o Poder Executivo ALIENAR a FORD-RURAL, motor de seis cilindros, 90 HP, nº 407.297, Série nº 2A81A/350.658 , ano de fabricação 1972, de cor Turquesa Royal c/Branco, de propriedade desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS, aos 07 de Dezembro de 1973.-

Luiz Chaves Martins
Prefeito

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Maria Braga da Silva
Diretor de E.P.